



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Gestor de Território, Sr. **ENEAS PALMEIRA MACHADO**, brasileiro, portador da identidade n.º 3057473211, inscrito no CPF sob o n.º 918.883.100-06, residente e domiciliado na Rua Planalto, n.º 16, na cidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal 287/2019 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º 228/2025, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS, e conforme Portaria n.º 1.166, de 22 de abril de 2025, substitui-se o gestor da parceria, Sandro Souza dos Santos, pela servidora Anelise dos Santos Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Presidente da OSC

Gestores da Parceria

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

SUMULA TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATO: Vigésimo Primeiro Aditivo ao Termo de
Colaboração nº 001/2020

CONTRATADO: Aldeias Infantis SOS Brasil

CNPJ: 35.797.364/0018-77

OBJETO: Substitui-se o gestor da parceria, Sandro Souza dos
Santos, pela servidora Anelise dos Santos Ramos, conforme
Portaria nº 1.166/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:916A6BCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 15/05/2025. Edição 4075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>